

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 36 DE 16 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições considerando a grande comoção pela tragédia (acidente automobilístico) ocorrido na tarde do dia 15 de maio de 2019, na SC 135, que vitimou cidadãos queridos e pessoas estimadas da comunidade Calmonense;

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial no Município de Calmon, por três dias, a partir desta data, pelo falecimento dos cidadãos Calmonenses ELLYARA SABRINA RODRIGUES, MARIA ANTONELLA RODRIGUES FERREIRA, MARCELO STACHERA E ALZENIR MEDEIROS.

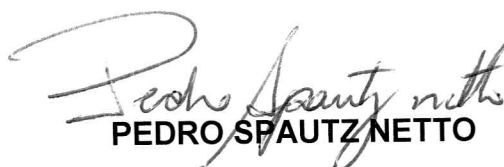
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2019.


PEDRO SPAUTZ NETTO

Prefeito Municipal de Calmon